



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 857/23.

Inserir dispositivo na Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS

A p r o v a:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único no art. 172, da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os casos de autorização legislativa prévia ou emendas parlamentares em projetos do executivo em trâmite não impedem posteriores aberturas dos procedimentos referidos no **caput** desse artigo. **(NR)**”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa inserir parágrafo único no art. 172 da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA) e dá outras providências.

Objetivando que seja cumprido o art. 22 da lei Orgânica do Município de Campo Grande em sua totalidade, que exige aprovação legislativa pela Câmara Municipal para alienação e conseqüentemente para a desafetação.

Portanto, de acordo com os motivos acima expostos é que se faz necessária a aprovação da presente proposição, que objetiva a inserção de dispositivo no referido diploma legal.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Vereador